



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Ano 2018

PARECER nº 002/2018
Projeto de Lei nº CM-160/2017
Substitutivo I

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária de nº CM-160/2017 - Substitutivo I, de iniciativa do nobre Vereador **Cleitinho Azevedo**, que altera o § 3º do artigo 103 da Lei nº 6.907/2008, acrescido pela Lei 8.349, de 05 de outubro de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Este Projeto de Lei tem como objetivo orientar e incentivar os estabelecimentos a implantarem de acordo com a conveniência uma lixeira seletiva na porta de seus estabelecimentos.

Todos nós sabemos que a destinação final do lixo que produzimos é causa de sérias degradações ao meio ambiente. Em busca de minimizar esse dano e conscientizar a população de que é preciso fazer algo para não destruir a natureza, a coleta seletiva vem sendo vista como alternativa para redução do volume de lixo a ser disposto em aterros ou lixões, pois colabora para o processo de reciclagem. Através de campanhas educativas para mobilizar a sociedade espera-se uma participação mais efetiva e ativa na implantação da coleta seletiva de resíduos sólidos, separando os materiais recicláveis e/ou reutilizáveis diretamente na fonte.

A coleta seletiva vem sendo considerada uma solução para o problema do lixo, pois através desse processo de separação uma parte do lixo pode ser reaproveitada, colaborando inclusive de forma econômica e social, passando a gerar empregos e lucro. Na área central de nossa cidade existe um deficit de lixeiras enormes, ocasionando um grande acúmulo de lixos nas vias públicas.

Dentro de casa ou pelas ruas, é possível que cada um faça sua parte. E para facilitar e ajudar na criação desse hábito, colocamos em pauta do Soberano Plenário esta matéria que trará grandes benefícios para o nosso meio ambiente, pois as lixeiras



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

coloridas, além de ajudar na separação dos resíduos também alegam e enfeitam os espaços onde são instaladas. **(Conforme justificativa do projeto)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-160/2017 – Substitutivo I.

Divinópolis, 02 de abril de 2018

Rodrigo Kaboja
Vereador – Relator

César Tarzan
Vereador – Secretário

Nêgo do Buriti
Vereador – Membro